



DECRETO Nº 5.265/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, ainda, que a desapropriação dos lotes de nº 31 e 33 da quadra 03 do loteamento José Delpuppo se faz necessária para abertura e implantação de via pública destinada a melhoria da malha viária municipal;

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam considerados de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, 02 lotes, sendo eles de número 31 e 33 da quadra 03, localizados no Loteamento José Delpuppo, Venda Nova do Imigrante – ES, conforme planta em anexo.

Paragrafo único – A declaração de utilidade pública visa posterior desapropriação ou a doação pelos proprietários da área mencionada no artigo anterior com o propósito de abertura de via pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de outubro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal